

ABRANGÊNCIA: UNICRED DO BRASIL

VERSÃO: 02

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA



Emissor: Gestão de Pessoas | **Validadores:** Gerente de Gestão de Pessoas e Diretor Executivo |
Aprovador: Assembleia Geral Ordinária da Unicred do Brasil.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DIRETRIZES	3
3.1. REMUNERAÇÃO FIXA	4
3.2. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	4
3.3. BENEFÍCIOS	4
3.4. ENCERRAMENTO DE VÍNCULO COM DIRETORES	5
3.5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
4.1. ASSEMBLEIA GERAL	5
4.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
4.2. GESTÃO DE PESSOAS	5
5. BASE REGULATÓRIA/LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO	6

Rubrica
VAD
Rubrica
am

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes de remuneração e benefícios da Diretoria Executiva da Unicred do Brasil, observadas a legislação vigente, as políticas internas e as melhores práticas de mercado, em conformidade com as responsabilidades pertinentes ao cargo.

2. DEFINIÇÕES



Benefícios: pacote de benefícios adicionais proporcionados à Diretoria Executiva como forma de retenção e atração de profissionais.



Diretoria Executiva: é representada pelos diretores eleitos pelo Conselho de Administração, responsáveis pela gestão dos negócios da Unicred do Brasil, executando a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração.



Remuneração Fixa: parcela da remuneração com pagamento mensal e valor fixo consubstanciado em honorários.



Remuneração Variável: parcela da remuneração com pagamento variável, em contrapartida pelo atingimento de metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, observado o planejamento estratégico.



Remuneração: é o valor total pago ao diretor em retribuição ao trabalho prestado, de forma fixa e variável.

3. DIRETRIZES

Atentos às previsões legais, observadas as políticas internas, especialmente decorrentes do Estatuto Social, fixam-se as presentes diretrizes:

- a) A presente política é aplicada exclusivamente aos membros estatutários com mandato em curso na Diretoria Executiva da Unicred do Brasil.
- b) A definição da Remuneração Fixa e Variável destinada a cada membro da Diretoria Executiva é realizada pelo Conselho de Administração, respeitando os critérios definidos por esta política aprovada em Assembleia Geral.
- c) O Conselho de Administração deve observar o volume das operações e obrigações decorrentes das imposições legais e normativas do mercado em que atua o Sistema Unicred. Além disso, atentar às práticas de mercado em instituições financeiras análogas, considerando os resultados gerados e o crescimento do Sistema, aliado à sustentabilidade, na estipulação da remuneração da Diretoria Executiva. Para tanto, pode utilizar de pesquisas de remuneração e bases apuradas pelo setor responsável da Unicred do Brasil.

3.1. REMUNERAÇÃO FIXA

- a) Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a uma remuneração fixa mensal, cujo valor é determinado, entre outros fatores, pelas suas qualificações individuais, experiência, formação, o nível de complexidade e responsabilidade inerentes à função exercida em comparação com as práticas de mercado. Tal remuneração deve ser revisada anualmente e estar alinhada aos objetivos estratégicos do Sistema Unicred.
- b) Além da revisão anual estabelecida, a remuneração pode ser atualizada conforme estudos de mercado e/ou necessidades específicas de reconhecimento por mérito, levando em consideração: o desempenho individual, o desempenho da empresa e os riscos assumidos.

3.2. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

- a) A remuneração variável tem por objetivo recompensar o alcance e a superação das metas, bem como promover o maior interesse e alinhamento dos Diretores ao planejamento estratégico, resultados e objetivos determinados pelo Conselho de Administração.
- b) A parcela de remuneração variável é atrelada ao atingimento de metas avaliadas e definidas pelo Conselho de Administração, de acordo com o orçamento e estratégia definida para o exercício de forma totalmente dissociada dos demais colaboradores.
- c) A fixação das metas e do orçamento, preferencialmente, deve ocorrer antes do início do exercício em que se apurarão as metas e resultados.
- d) A remuneração variável das áreas com função de auditoria interna, controle interno, gestão de riscos e de conformidade deve prezar pela sua independência, segregando as métricas da Diretoria de Riscos e da Diretoria de Sustentabilidade e Supervisão das demais diretorias.
- e) O valor ou quantidade de remuneração que correspondem à remuneração variável é fixado pelo Conselho de Administração, após negociação direta do Presidente com a Diretoria Executiva, observadas as práticas de mercado, retenção e atração de talentos, bem como o alinhamento estratégico definido.

3.3. BENEFÍCIOS

- a) Os membros da Diretoria Executiva fazem jus a um pacote de benefícios que complementam a assistência social pública e promovem a segurança aos diretores e seus familiares dentro das práticas usuais do mercado, assegurando as perfeitas condições para o desempenho do cargo. O referido pacote de benefícios é definido pelo Conselho de Administração, respeitando as diretrizes definidas pela política aprovada em Assembleia Geral.
- b) Observadas as práticas de mercado e no intuito de reter e atrair talentos, os Diretores podem perceber os seguintes benefícios, exemplificativamente:
 - › Alimentação e Refeição;
 - › Assistência Médica e Odontológica;
 - › Previdência Privada;
 - › Seguro de Vida;
 - › Seguro de Responsabilidade Civil;
 - › Descanso Remunerado.

3.4. ENCERRAMENTO DE VÍNCULO COM DIRETORES

- a) A Unicred do Brasil, por deliberação do seu Conselho de Administração a partir de proposta do Presidente, pode rescindir o contrato e o vínculo com qualquer dos diretores a qualquer tempo, independentemente do prazo de mandato.
- b) O Presidente pode, por instrumento contratual e no interesse da Unicred do Brasil, estipular regras para evitar a concorrência pelo período que entender adequado para preservar os interesses do Sistema Unicred.
- c) O instrumento contratual da relação com os diretores estabelecerá o período de denúncia do contrato por iniciativa da Unicred do Brasil e do Diretor, não podendo ser inferior a trinta dias a fim de resguardar os interesses das partes e a continuidade dos serviços da Unicred do Brasil. Não respeitado o prazo, a contraparte deverá ser indenizada, conforme dispuser o instrumento contratual.
- d) A fim de resguardar os interesses do Sistema Unicred e reforçar a autonomia, proporcionando segurança para a Diretoria Executiva no desempenho de suas funções, o Presidente pode negociar e prever, nos instrumentos contratuais, benefícios adicionais na hipótese de rescisão do contrato, desde que a saída dos diretores não seja ocasionada por apontamentos de auditoria, do Banco Central do Brasil ou mesmo falhas na condução de assuntos de sua responsabilidade.

3.5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente política é revisada e atualizada, pelo menos, na primeira Assembleia Geral que sucede o início do mandato da Diretoria Executiva.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. ASSEMBLEIA GERAL

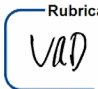
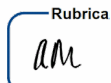
Aprovar a remuneração e/ou a Política de Remuneração e Benefícios da Diretoria Executiva.

4.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Definir o valor da remuneração fixa e variável dos membros da Diretoria Executiva observando as práticas de mercado e a abrangência das responsabilidades.
- b) Analisar a viabilidade de reajustes da remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

4.2. GESTÃO DE PESSOAS

- a) Assessorar tecnicamente com estudos de mercado referente à remuneração, promovendo o equilíbrio interno e externo.
- b) Apoiar a Diretoria Executiva para o desenvolvimento e o atingimento de metas estabelecidas.

Rubrica

Rubrica


5. BASE REGULATÓRIA/LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- › Lei Complementar 130 de 17/04/2009.

6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO

A presente política passa a vigorar a partir de sua aprovação e é parte integrante do ambiente normativo interno da Unicred do Brasil. Os regramentos complementares a esta política, quando aplicáveis, estão estabelecidos nas normas.

DATA	DESCRIÇÃO	APROVADOR
27/04/2023	A criação da atual política.	Assembleia Geral Ordinária da Unicred do Brasil em 27/04/2023.
25/04/2024	Ratificação da política sem alterações.	Assembleia Geral Ordinária da Unicred do Brasil em 25/04/2024.

24/04/2025	<p>Versão 2 – <i>ij</i>) Atualiza a diretriz da alínea “d” do item 3.2, ampliando as áreas com métricas distintas de remuneração variável, que agora incluem auditoria interna, controle interno e gestão de riscos, além de conformidade. Também inclui a Diretoria de Sustentabilidade e Supervisão, junto com a Diretoria de Riscos, na separação das métricas de remuneração variável das demais diretorias da instituição.</p> <p><i>ii</i>) Substitui as menções à Confederação por Unicred do Brasil.</p>	Assembleia Geral Ordinária da Unicred do Brasil em 24/04/2025.
------------	--	--

Assinado por:

9E9308324EEF483...

Vladimir Andrade Duarte

Diretor Executivo

27.03.2025 | 08:00:08 BRT

Assinado por:

FA543BD0AA7A497...

Adriana Marciano

Gerente de Gestão de Pessoas

26.03.2025 | 20:46:33 BRT

UNICRED 